

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE MARÇO DE 2020

Nº 042

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 142/2020, de 05 de março de 2020.

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA para o biênio 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância das Leis nº 1.197/2009, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências c/c Lei nº 1.375/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante- COMDICA para o biênio 2020/2022:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Jane Cleide de Oliveira - Titular

Gesiane Tenório da Silva Fernandes - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Olga Camila de Carvalho Victor - Titular

Eloise Silva Miceia de Freitas - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Fátima Melo Duarte Varela - Titular

Ana Cristina de Oliveira - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Maria Conceição Silva de Moraes - Titular

Valdemir Cazuzza Barbosa - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Klayse Bezerra Dantas Resendes - Titular

Renata Laura do Nascimento Lima - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Desportiva do Projeto Social Vencendo Desafios

Elza Quirino da Costa - Titular

José Edson da Silva - Suplente

Paróquia de São Gonçalo do Amarante

Maria Ilma Bezerra Barros - Titular

Sandra Maria da Silva - Suplente

Academia de Capoeira Salva Zumbi

Marisilda Cerqueira de Oliveira - Titular

Antônio Marcos da Silva - Suplente

Associação Desportiva e Social Didi Gol

Evânia Maria de Oliveira - Titular

Sebastião Pereira do Nascimento - Suplente

Associação Comunitária de Barro Duro

Francisco Costa Patrício - Titular

Hélio Emanuel Silva de Andrade - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2020, de 05 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 72/99, segundo o qual a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo servidor sua exoneração através do Processo nº 264/2020-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula Nº 9816, Professor de Geografia, integrante do quadro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317998.170

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.007.485/0001-27. DO OBJETO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (MATERIAL PERMANENTE) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 52.725,00 ( cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais ).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030- Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - Bloco de Financiamento de Atenção Básica-PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.030 - Bloco de Financiamento de Medio e Alta Complexidade-MAC ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos – Saude FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal FONTE DE RECURSO 1215 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DAVIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI  
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
CONTRATA

**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.018.761/0001-10, FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, CNPJ n.º 18.413.636/0001-20 E WLBER CESARMELO DAROCHA – ME, CNPJ n.º 13.920.428/0001-02, com valor global de R\$ 6.379.120,10 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais e dez centavos) Encaminhe o processo aos Senhores Secretários das Pastas, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de MARÇO de 2020.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação de R\$ 6.379.120,10 (seis milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais e dez centavos)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2020.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal de Educação  
 Antônio Dantas Neto  
 Secretário adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO N.º 003/2020**

A Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Milita de São Gonçalo do Amarante/RN, a proceder a publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO sob a hipótese de inexigibilidade de licitação visando a visando conferir PREMIAÇÃO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL "A PAIXÃO DE CRISTO 2020 em São Gonçalo do Amarante Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período de 06 de março de 2020 a 20 de março de 2020, no horário de 08:00 as 12:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de março de 2020.  
 Maria Miris Barbosa de Oliveira  
 Presidente da FCDM

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317998.158/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 29.312.896/0001-26. DO OBJETO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (MATERIAL PERMANENTE) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 50.900,00 ( cinquenta mil e novecentos reais ). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030-Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica-/ PAB PROJETO/ATIVIDADE 2.030 Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC ELEMENTO DE DESPESA 44.90.53 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saude FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal FONTE DE RECURSO 1215 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2020, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP  
 CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY  
 CONTRATADA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos responsável pela elaboração do Termo de Referência, torna público para quem possa interessar, a suspensão do certame aduzido, em face da alegação de que se faz necessária a alteração do Termo de Referência, conforme se vê no despacho 4 no Memorando 125/2020, na plataforma 1Doc, instrumento eletrônico desta Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de março de 2020.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**1901323032.029/2020**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa BRASECO S/A, CNPJ n.º 01.487.456/0001-90 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor unitário da tonelada de lixo para R\$ 77,73 (setenta e sete reais e sete centavos), com base no índice legal previsto no contrato – INPC da Fundação Getúlio Vargas, por tonelada de resíduos dispostos no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 1.850 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 1.725.606,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais) para o período de DOZE meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2020.  
 Leonardo Medeiros de Paula  
 p/ contratante  
 Henrique Muniz Dantas  
 P/ contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.177**  
**(Pregão Presencial nº 051/2019)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, Representada pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa STOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ nº 07.413.029/0001-44. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral, destinado a manutenção das Unidades de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme descrição no quadro em anexo. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 417.269,73 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB - Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de março de 2020.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Contratante  
 Marcos Antônio Nunes  
 Stop Comércio e Serviços LTDA-ME  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315151.085/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 20.590.555/0001-48. DO OBJETO: ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 79.890,00 ( setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais ). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.036 – Bloco de Assistência Farmacêutica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.99.9 – Medicamentos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 P/CONTRATANTE  
 ADRIANO RIBEIRO LAZZANI REPRESENTANTE  
 REPRESENTANTE  
 P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310768.133/2020**  
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ: 07.018.761/0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 5.847,74 ( cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos ).Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de fevereiro 2020.  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 ROGÉRIO BEZERRA TINOCO  
 P/CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.0149/2020**  
 (Republicado por incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 1.788,86 ( mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025- Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer PROJETO/ATIVIDADE 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de fevereiro de 2020.  
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 P/CONTRATANTE  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME  
 P/CONTRATAD

**SAAE/LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020**

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XX da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,  
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:  
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

...  
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado;  
 CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor com Parecer da Assessoria Jurídica;  
 RESOLVE:  
 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação aquisição materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado no valor total de R\$ 6.334,00 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) à empresa Marly F. de Oliveira Comercio e Serviço - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 10.698.964/0001-09, sediada à Rua Maurício Fernandes, 450, – Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa n.º 005/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE

**EDITAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoca a população em geral e demais interessados para a 2ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com sede no Centro Administrativo, sito à Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, por intermédio de seu legítimo representante, o Prefeito Municipal, esse no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, XXV da Lei Orgânica Municipal, para o atendimento às prescrições da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), convoca toda a população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, bem assim as associações, organizações não governamentais e demais entidades representativas de todos os segmentos da sociedade que tiverem interesse para participar da 2ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo, Lei Complementar Municipal n.º 49, de 17 de julho de 2009, a ser realizada em data de 07 de Abril de 2020 (terça-feira), às 08:30 h, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte - IFRN, Campus São Gonçalo do Amarante, sito à rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante. Na Segunda Audiência Pública far-se-á apresentação do diagnóstico do Município, com as leituras técnica e comunitária, a partir da identificação e do entendimento da situação local, da área urbana e da área rural, seus problemas, seus conflitos e suas potencialidades. A leitura sobre o Município começará pelas leituras técnica e comunitária, independentes, realizadas, ou não, no mesmo período, para ulterior submissão à votação e homologação pelos membros indicados ao Núcleo Gestor.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de março de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**LEGISLATIVO**
**PORTARIA N.º 67/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER, a partir de 21 de Fevereiro de 2020, período de gozo de férias do servidor SCHYRLER SILVA DE SOUZA, ASSESSORA II, MATRÍCULA 5649, concedido pela Portaria N.º 55/2020.

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIA N.º 68/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER, a partir de 21 de Fevereiro de 2020, período de gozo de férias do servidor ANTONIO NONATO DA SILVA FILHO, RECEPCIONISTA, MATRÍCULA 50.646, concedido pela Portaria N.º 57/2020.

Art. 2º – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
 Presidente

**PORTARIA Nº 69/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - SUSPENDER, a partir de 21 de Fevereiro de 2020, período de gozo de férias do servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, MATRÍCULA 6408, concedido pela Portaria Nº 56/2020.

Art. 2º - O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Edson Valban Tinoco de Oliveira  
Presidente

**PORTARIA Nº 87/2020**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, WELLINGTON DE FRANÇA GOMES para o cargo de Assessor de Cerimonial, integrante da estrutura administrativa deste poder Legislativo, criado pela Lei nº 1.135/2007, de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de março de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)